



LEI Nº 1.437

Data: 16 de novembro de 1999.

Súmula: **Dá denominação de Vias Públicas, ainda não denominadas, conforme específica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Ficam denominadas como:

- **RUA VEREADOR CLEMENTINO BASSO**, a rua C do Loteamento Leal, que inicia na Rua da Liberdade e finda na linha de transmissão da Copel;
- **RUA BENEDITO SEVERINO PINTO**, a rua A do Loteamento Leal que inicia na Rua Clementino Basso e finda em terreno de propriedade de Glair Shipiura;
- **RUA MANOEL JOÃO DOS SANTOS**, a rua B do Loteamento Leal, que inicia na Rua da Liberdade e finda em terreno de propriedade de Hercílio Bora;
- **RUA DARCI GONÇALVES DA SILVA**, a Travessa B (sem saída) do Loteamento Leal, que inicia na Rua Benedito Severino Pinto, logo após a Rua da Liberdade.

Art. 2º. Imediatamente após as denominações serão instaladas placas de identificação nos locais.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo-Largo,
em 16 de novembro de 1999.

Newton Puppi
Prefeito Municipal